



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3165/2016, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE A EXTRAÇÃO DE
CANTEIROS E VEGETAÇÃO NA
RUA ANGELO BRANCHER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOVELINO JOSÉ BALDISSERA, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a extração dos canteiros centrais e a vegetação existente sobre os mesmos, na Rua Angelo Brancher.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 29 de novembro de 2016.

Jovelino José Baldissera
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

TALITA BELLÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO